

DECRETO Nº 3047/09

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei
Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação parcial c/ou total de R\$ 21.373,45 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL.MAGIST. FUNDEB

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00

21.373,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2009.



ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 131

Orgão de divulgação oficial do município
Sexta-feira, 29 de janeiro de 2010

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01.28.843.0000.0010-4.8.91.71.00.00.00.00 469,07

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01.12.306.0020.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 58.391,66

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.04.00.00.00.00 14.661,92

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.08.00.00.00.00 385,28

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 5.599,97

06.01.12.361.0020.2012-3.1.90.16.00.00.00.00 13.814,16

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 8,28

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 21.783,00

06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 22.434,18

06.01.12.365.0019.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 3.118,37

06.01.13.392.0018.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 61,10

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.14.00.00.00.00 1,61

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 2.496,59

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 531,50

06.01.27.812.0018.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 7.435,14

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 3.000,00

06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.16.00.00.00.00 5.291,62

06.02.12.361.0020.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 284,50

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 49.200,60

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.09.00.00.00.00 5.000,00

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 553,90

06.02.12.361.0020.2025-3.1.91.13.00.00.00.00 5.483,98

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.16.00.00.00.00 6.598,60

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 62.102,02

07.01.15.452.0003.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 31.500,97

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.301.0013.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 15.252,58

08.01.10.301.0013.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 214,98

08.01.10.301.0013.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 41.660,92

08.01.10.301.0013.2025-3.3.90.36.00.00.00.00 14.262,89

08.01.10.301.0013.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 70.347,50

08.01.10.301.0013.2025-3.3.90.93.00.00.00.00 19,85

08.01.10.301.0013.2025-3.3.50.43.00.00.00.00 27,01

09 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.01 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

09.01.23.122.0012.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 80,14

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 875.601,18 (oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e um reais e dezesseis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.01.08.244.0010.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 82,36

19.01.08.244.0010.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 654,79

19.01.08.244.0010.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 261,65

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.02.08.244.0010.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 16,00

19.02.08.244.0010.2027-3.1.90.09.00.00.00.00 314,77

19.02.08.244.0010.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 43.561,14

19.02.08.244.0010.2027-3.1.90.16.00.00.00.00 4.486,25

19.02.08.244.0010.2027-3.3.90.14.00.00.00.00 9,24

19.02.08.244.0010.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 2.227,40

19.02.08.244.0010.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 9.793,55

19.02.08.244.0010.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 448,00

19.02.08.244.0010.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 5.765,57

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19.04 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

19.04.08.244.0010.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 493,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3047/09

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 000732/08 de 22 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 21.373,45 (vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA

06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDES

06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 21.373,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVOS

Município de MUNDO NOVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

R\$ 1,00		R\$ 1,00	
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
		Até o 1º Dezembro	Até o 2º Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - RC (R)		6.452.461,78	6.711.879,32
Dívida Mobiliária		0,00	0,00
Dívida Contratada		211.827,16	211.827,16
Dívida Contratada de PPP		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas		211.827,16	211.827,16
Provisões passíveis a 31.12.2009 (descontos)		0,00	0,00
Reservações de Contas Interiores a 31 de maio		0,00	0,00
Provisões de Dívidas		422.654,54	628.702,00
De Saldo		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		122.654,54	169.242,00
Provisões		0,00	0,00
Recursos Contribuintes Sociais		122.654,54	169.242,00
De FIMIS		0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00
DEBITOS (R)		1.071.881,80	2.071.881,80
Ativo Disponível		1.071.881,80	1.071.881,80
Ativo Transfere		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA RC		0,00	0,00
Provisões anteriores a 31.12.2009		0,00	0,00
Reservações Fiscais		0,00	0,00
Outras Orçamentos		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (R) = (R) - (R)		4.380.580,38	4.640.580,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		23.219.810,88	23.219.810,88
% de RCL sobre a RCL (RCL/RCL)		1,00%	1,00%
% de RCL sobre a RCL (RCL/RCL)		1,00%	1,00%
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 130%		27.185.753,15	27.185.753,15

R\$ 1,00		R\$ 1,00	
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVISIONAL		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009
		Até o 1º Dezembro	Até o 2º Dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVISIONAL (R)		0,00	0,00
Provisões Mobiliárias		0,00	0,00
Provisões Contratadas		0,00	0,00
DEBITOS DO		0,00	0,00
Ativo Disponível		0,00	0,00
Ativos Financeiros		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados		0,00	0,00

VISITE NOSSO SITE
WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS